



Ata n.º 16/2020

**ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO
DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO
2017/2021.**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Vice Presidente: Sara Luísa Dimas Fernandes
- Vereadores: António Francisco Costa da Silva
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Sara Dimas Fernandes, Vice Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Maria Silva Rosa Assistente Técnica.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião a senhora Vice Presidente cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que tanto o senhor Presidente Carlos Pinto de Sá como a senhora Vereadora Elsa Teigão, não iriam estar presentes na reunião, por se encontrarem de férias, pelo que solicitou a justificação das respetivas faltas as quais foram justificadas por consenso de todos os Eleitos. Informou ainda que o senhor Vereador Costa da Silva ao abrigo da legislação específica de combate à pandemia COVID-19, assistia à reunião por Videoconferência.

De seguida a senhora Vice Presidente perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário Joaquim Fernando Vaz Gato.

A senhora Vice Presidente apresentou um voto de Pesar pelo falecimento do funcionário Joaquim Fernando Vaz Gato, que iniciou funções na Câmara Municipal no dia 8 Março de 2000 no Gabinete de Apoio á Presidência e Vereação. Atualmente desempenhava funções na Unidade de Administração Geral e, entre outros serviços, fazia o acompanhamento das Reuniões de Câmara. Disse ainda que fizeram chegar à família o pesar em nome da Câmara Municipal. Referiu também que receberam Votos de Pesar, por parte da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e da Remax, os quais farão chegar à família.

B). – Voto de Pesar pelo falecimento da Atriz e Encenadora Fernanda Lapa.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deixou um voto de pesar pela morte da Atriz e Encenadora Fernanda Lapa.

Referiu que a sua biografia fala por ela, uma grande Mulher que passou também pela Universidade de Évora, onde foi responsável pelo Curso de Teatro durante alguns anos.

5
Pratas

Extraordinariamente determinada, amava profundamente a arte a que se dedicava, e que a dada altura disse: “*o teatro para mim é algo tão sagrado, que não me permite fazer coisas abaixo de um determinado nível*”. Sem dúvida que todos nós nas nossas atividades devíamos seguir o exemplo da Fernanda Lapa, e de facto abaixo de um determinado nível de exigência todos nos deveríamos recusar a fazer.

Deixou assim uma homenagem à Atriz e Encenadora mas também à Mulher, que deu voz a outras Mulheres, que criou uma Associação e uma Companhia de Teatro que se chamava exatamente “Escola de Mulheres”. É naturalmente alguém que continuará a merecer o respeito de todos e que irá fazer muita falta, nas difíceis lutas que todos vamos travando em defesa da civilização.

C). – Prorrogação Contrato Transportes Rodoviários.

O senhor Vereador Alexandre Varela deixou uma informação complementar, relativamente às que foram prestadas pelo senhor Presidente da Câmara na última Sessão da Assembleia Municipal, relacionada com a Prorrogação do Contrato de Transportes Públicos Rodoviários. Disse que o parecer vinculativo da Autoridade de Mobilidade e Transportes é favorável, situação que vem ao encontro das previsões que tinham feito e também com todo o trabalho que foi sendo realizado, com aquela Entidade, no sentido de preparar a nova Concessão de Transportes Públicos Rodoviários, referindo-se apenas aos transportes urbanos.

Neste sentido, reiterou também aquilo que o senhor Presidente da Câmara disse na última sessão da Assembleia Municipal, relativamente ao estado geral das concessões de Transportes Públicos a nível de todo o país, confirmando que de facto há um problema generalizado com o desenvolvimento processual destas concessões, que afeta Évora e muitas outras cidades no país, situação que teve a oportunidade de confirmar com a entidade que está a trabalhar no Plano de Mobilidade, e que naturalmente se relaciona com um conjunto alargado de Municípios e portanto com o setor em questão.

D). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se a um *e-mail* que recebeu do senhor Jorge Banha sobre a conduta da Malagueira e o seu estado de degradação, porque de momento está a prejudicar a sua propriedade porque estão a cair pedaços da conduta em cima do seu telhado. Nesse sentido, deixou um alerta para o problema, até porque tem conhecimento de outras situações semelhantes a acontecerem na Malagueira portanto, é uma questão que merece atenção e uma intervenção urgente.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que infelizmente os acontecimentos eram recorrentes, razão porque têm em permanência um pedreiro e um servente dos serviços da Câmara para, ao longo do ano, irem realizando trabalhos de conservação e manutenção na conduta da Malagueira, com um custo anual na ordem dos 30 mil euros.

Na verdade há vários anos que esta é a realidade, e precisamente porque existe o reconhecimento de problemas com a conduta que a Câmara tem vindo a fazer esses investimentos.

Por outro lado, é bom dizer que existe um aspeto que não lhe parece despiciendo, na medida em que é conhecida a facilidade com que várias operadoras passam cabos e outro tipo de utilizações na referida conduta fator que, em alguns casos, acaba por ajudar e contribuir para a degradação da conduta. Ainda assim, este ou outros casos que sejam relatados todos são objeto de intervenção, e desde sempre a Câmara Municipal tem assumido todas as responsabilidades que lhe dizem respeito.

O senhor Vereador João Ricardo disse que teve conhecimento da existência de um corte na vedação que separa a linha de caminho-de-ferro, de uma propriedade, na zona do Intermarché o que leva a que as pessoas atravessem a linha, podendo acontecer acidentes graves.

Em sua opinião é uma situação que tem que ser avaliada e se possível encontrar uma forma para que os atravessamentos possam ser feitos em segurança.

Nesse sentido, questionou se a responsabilidade da reparação da vedação é da Câmara ou da Infraestruturas de Portugal, no entanto entendia que a Câmara devia intervir e assacar responsabilidades a quem de direito para se arranjam soluções para o atravessamento da linha em segurança pelos peões.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que se tratava de um corredor do domínio das Infraestruturas de Portugal, no qual a Câmara Municipal não tem jurisdição.

Contudo, concordou com a apreciação feita pelo senhor Vereador João Ricardo relativamente à criação de um corredor para atravessamentos. No entanto, também sabem que não obstante o facto de existir uma estrada e ainda que se coloquem passeios haverá sempre a tentação de se fazer a passagem por ali, porque é o caminho mais curto e sem dúvida que os mais afoitos podem correr sérios riscos ao fazê-lo. Disse também que ao longo dos últimos anos aquela rede foi reparada, várias vezes, pela Infraestruturas de Portugal mas acaba sempre por ser novamente danificada.

Aliou-se à preocupação apresentada porque também a tem, e sem dúvida era importante a criação de uma passagem pedonal, desnivelada, que permitisse a transição entre aqueles dois domínios.

Neste contexto, **o senhor Vereador João Ricardo** questionou se a Câmara já tinha feito algum contacto com as Infraestruturas de Portugal no sentido de encontrar uma solução para aquele atravessamento, e seria bom que a Câmara insistisse para que a IP, de alguma forma, se sinta pressionada a resolver a questão.

O senhor Vereador Alexandre Varela aludiu que habitualmente têm reuniões com as Infraestruturas de Portugal, e que a empresa sabe qual é a posição da Câmara porque todos os problemas naquele âmbito, que são do conhecimento da Câmara, são de imediato reportados à referida Entidade. Esclareceu também que o problema já foi por várias vezes manifestado à empresa, nas diversas reuniões que vão acontecendo, no entanto isso não significa que a I.P. pondere um investimento dessa ordem.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que já tinha chamado a atenção para a situação do cruzamento da estrada da Igreja da Igreja com o Senhor dos Aflitos, mas de facto passou por lá no dia anterior e constatou que continuava tudo na mesma.

Nesse cruzamento existiam uns semáforos que limitam a velocidade mas de momento estão desativados, alguns foram mesmo retirados e outros partidos. Por outro lado, foram feitas obras numa casa que ali existe o que deixou a curva ainda mais perigosa. Portanto, não havendo um limite de velocidade ou uma indicação para que haja cuidado aquele cruzamento torna-se verdadeiramente perigoso. E do que lhe foi dado a conhecer por algumas pessoas que utilizam esse caminho já aconteceram alguns problemas.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que efetivamente reconhece a situação, mas numa outra reunião já tinha esclarecido que estavam a aguardar o processo de aquisição dos semáforos para serem repostos no referido cruzamento.

O senhor Vereador João Ricardo disse que só hoje tomou conhecimento que saiu o Decreto-lei 56/2020 que prorroga o prazo da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as CIM'S, no domínio da Educação e da Saúde, até o dia 31 de Março de 2022.

Nesse sentido, questionou se ainda equacionam a hipótese de discutir a Transferências de Competências para as Autarquias na área da Educação, tendo em conta que o limite é agora muito maior.

A senhora Vice Presidente confirmou que tinham sido publicados os Diplomas na área da Saúde e da Educação, mas também o Diploma das áreas Sociais, que envolve a publicação de legislação complementar e oferece mais dúvidas quanto à sua aplicação, pelas características das áreas a serem transferidas.

Ainda assim, referiu haver necessidade de decisão por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal sobre a não-aceitação de Transferência de Competências no ano de 2021, porque o anterior diploma previa que a Transferência Competência tinha que estar concluída em Janeiro 2021.

Referiu que a decisão da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal foi de não aceitar a Transferência de Competências para 2019 e 2020. Informou que os 3 diplomas publicados, ontem, de facto vêm alterar formalmente as datas, no entanto o anúncio já tinha sido feito pela senhora Secretária de Estado Dra. Alexandra Leitão. Em concreto a legislação agora publicada prevê como data final para a Transferência de Competências o dia 31 de Março de 2022, havendo necessidade de decisão relativamente ao ano de 2021.

Mencionou também que não tinha havido nenhuma alteração em relação ao que tinha sido recusado anteriormente, os números mantinham-se. Referiu que após a criação da comissão que vai acompanhar os processos das Transferências, aprovada na AME, deverão ser analisados os mapas de financiamento que se propõem transferir, que já eram conhecidos nas áreas da Educação e da Saúde e que só muito recentemente foram conhecidos os da área Social. Afirmou que eram, naturalmente, muito preocupantes porque iriam pôr em causa a prestação desses serviços públicos à população do Concelho de Évora. Afirmou que uma Câmara Municipal como a de Évora, não tem capacidade financeira para colmatar os défices que existem nestas três áreas, mesmo havendo boa vontade política.

A senhora Vice Presidente referiu ainda que no momento que se vive com o encerramento das extensões de Saúde das Freguesias Rurais por falta de condições, é evidente o subinvestimento do Estado Central. Deu como exemplo, o caso das Extensões de Saúde das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa-fé, cuja requalificação está orçamentada acima dos 100 mil euros, o Ministério da Saúde propõe transferir para o Município de Évora, anualmente, 262 euros para São Sebastião da Giesteira, e 242 euros para a Boa-Fé. Perante a situação atual, o Ministério da Saúde vem dizer, através da Administração Regional de Saúde, que o montante é muito elevado e por isso não vai fazer a requalificação necessária. Através destes exemplos, referiu que a área da Saúde é de facto muito preocupante.

Relativamente à área da Educação, não se pronunciou com tanta veemência porque já o tinham feito por altura da revogação do Contrato de Execução, e também já demonstraram com números que o Orçamento Municipal não é de forma alguma suficiente para colmatar os défices que existem nessas áreas sociais, tão importantes, e que visam de alguma maneira garantir a igualdade entre os cidadãos naquilo que é minimamente possível.

Portanto, lamentava imenso que houvesse intransigência por parte de cada um dos Ministérios em rever os financiamentos propostos, para não falar no ponto de vista conceptual destas transferências em si e naquilo que devia ser um processo de regionalização e que neste momento

está reduzido à passagem de encargos e problemas para os Municípios. Concluiu dizendo que com este processo, estes serviços públicos estão a ser postos em causa.

E). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva associou-se aos votos de pesar apresentados, referindo que o falecimento do senhor Fernando Gato deixou-o muito triste por se tratar de alguém que estava muito próximo de todos nas reuniões de Câmara.

O senhor Vereador Costa da Silva mostrou a sua preocupação com o facto da Rodoviária do Alentejo estar a limitar alguns dos seus serviços na região, por estarem a estender o período da Lay off. É sem dúvida uma situação muito preocupante porque o ano letivo está quase a começar e se essa limitação de serviços se verificar vai causar grandes problemas nas deslocações para Évora, e de Évora para fora da cidade, bem como no Concelho. Assim, pretendia saber o que estavam a pensar fazer para tentar minimizar os potenciais impactos desta situação.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou ainda qual o ponto de situação da, eventual, candidatura às obras da Escola André de Gouveia, porque lhe chegou a informação de que já teria havido reuniões do Conselho Escolar envolvendo as Associações de Pais. Nesse sentido, pretendia saber se já houve algum parecer desta entidade e o que estava a Câmara a fazer perante os potenciais cenários que estão em cima da mesa.

A senhora Vice Presidente relativamente à obra de remoção do amianto da Escola André de Gouveia e na sequência da Moção que foi aprovada na Assembleia Municipal, esclareceu que já tinham convocado a Direção do Agrupamento de Escolas na pessoa da sua Diretora com quem reuniram sobre a pertinência desta intervenção. Informou que têm estado a fazer uma análise técnica da possibilidade de execução da obra dado o seu estado de deterioração e necessidade de requalificação de todo o pavilhão, bem como de toda a Escola.

Nesse sentido, informou que já teve um contacto direto com o senhor Assessor da Secretária de Estado, sobre o lançamento do aviso de abertura da linha de financiamento em que foi dada alguma abertura para irem além da remoção do amianto.

No entanto informou que o ME recusou a proposta de alteração ao acordo de colaboração, e que claramente o aviso de abertura prevê apenas a remoção do fibrocimento existente no pavilhão da escola. Informou que se trata de uma área de novecentos metros quadrados, e que estava em análise a viabilidade do projeto, sem mexer na estrutura do pavilhão.

Informou ainda que o valor de referência que está no aviso é de 55 euros por metro quadrado, ficando muito aquém daquilo que é o valor real da obra que, pelas estimativas, dará apenas para 50% do custo da obra de remoção das placas de fibrocimento. Afirmou que está completamente de acordo com este desígnio nacional, informando que, da responsabilidade da Câmara Municipal, já não há nenhuma escola no concelho de Évora que tenha amianto, pois promoveram essa remoção durante o mandato anterior. As escolas que ainda têm este material são da responsabilidade do Ministério, e parecia-lhes da mais elementar justiça que a assunção da responsabilidade financeira fosse totalmente da parte do Ministério.

Ainda assim, não lhe parece que o Ministério esteja na disposição de assumir os 100%, mas apenas a importância em relação aos valores de referência, os quais estão muito abaixo dos valores de mercado. Esclareceu ainda que não tomaram uma decisão final em relação ao acordo de colaboração que será necessário, porque estão também à espera da resposta por parte da Senhora Secretária de Estado em relação a algumas cláusulas que lhes parecem abusivas.

Portanto, todas essas questões estão ainda a ser analisadas, no entanto estão a fazer tudo o que é possível para que até ao final de Outubro se consiga fazer a candidatura.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que tinha recebido uma informação de um munícipe sobre uma situação calamitosa que está a acontecer na zona do Feira Nova, e que tem a ver com alguém que se queixa há algum tempo de uma rotura de água na Avenida Cartaxo Júnior, em frente ao Évora Hotel. E sabia que a mesma já foi identificada pelos serviços da Câmara, mas nada foi feito.

Segundo a informação que lhe foi enviada todos os dias corre um enorme leito de água que entra junto do estabelecimento “Lenhas Cortes”, e que corre pela berma da estrada até chegar ao cruzamento, entrando nas quintas que ali existem.

Referiu que junto a esse estabelecimento de Lenhas estão instalados alguns nómadas, que utilizam aquelas águas para lavar roupas, loiças e outros afins, aplicando lixívia e outros detergentes. Portanto, no seu entender estão perante um problema de desperdício de água e por outro lado pela consequência da utilização da água e dos produtos que lá são colocados, perante um problema de saúde pública.

A senhora Vice Presidente relativamente aos ciganos que se encontram em frente ao Évora Hotel, disse que já foi promovida uma ação em conjunto com a PSP para desmobilização dos acampamentos que se encontram naquele local.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que a rotura aconteceu, talvez, há duas semanas atrás e já foi reparada, e não tinha conhecimento que tivesse acontecido outra rutura naquele local. No entanto, ia solicitar aos serviços para fazerem um reconhecimento naquela zona no sentido de perceber se existe uma nova rotura.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou se o senhor Vereador Alexandre Varela tinha alguma informação, recente, da evolução das queixas que vão acontecendo quer da parte dos comerciantes quer da Associação Comercial relacionadas com os problemas de estacionamento na Praça do Giraldo.

O senhor Vereador Alexandre Varela reconheceu o problema do estacionamento na Praça do Giraldo, inclusive alguns munícipes também lhe fizeram chegar algumas fotografias que mostram claramente o estacionamento abusivo na zona das cargas e descargas. Referiu ainda que lamentavelmente são situações recorrentes que vão acontecendo na Praça do Giraldo mas também um pouco por toda a cidade.

Reiterou o compromisso da Câmara em contribuir para que estas situações terminem, sendo certo que não depende unicamente da Câmara Municipal a resolução de problemas cuja génese está a outra dimensão e ultrapassa em muito as competências da Autarquia.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. MARÉ, S.A. – Relatório de Execução Orçamental - 2º Trimestre 2020.

A senhora Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Execução Orçamental do Maré, 2º Trimestre de 2020.

Resultados:

No 2º T 20 o EBITDA ascendeu a 302,4 m€ acima do “º T 19 e do PAO2T20, respetivamente em 41,2 m€ (+15,8%) e 1,4 m€ (+0,5%).

A empresa apresentou margens operacionais positivas e crescentes fixando-se em 63% ao nível do EBITDA e de 43% ao nível do EBIT. Um aumento de 4 p.p. e 5,8 p.p., acima do período homólogo de 2019.

O Resultado líquido gerado ascendeu a 159,4 m€, superior ao 2 T de 2019, em 33,9 m€ (+27%) e acima do PAO2T20 em 7,6 m€ (+5%).

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Informação Económica e Financeira do Município.

A senhora Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 23 de julho ao dia 05 de agosto de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.060.967,21€ (líquido de 2.059.770,09€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 31 ao n.º 36 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de julho os pagamentos em atraso eram de 180.682,52€ (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de agosto de 2020, apresentam um valor de 2.037.744,95 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – 8º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro / junho de 2020.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 8.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2020).

No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.

Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.

Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI "(...) o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal", propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 8.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2020.

Em complemento informa-se que, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 59.º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Regulamento Interno para Promoção de Ações de Formação Profissional.



A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com vista a melhorar os níveis de qualidade da formação no Município de Évora, torna-se necessária a elaboração de um documento orientador que garanta uma maior eficácia e eficiência do processo formativo.

Neste contexto, o presente regulamento interno de formação esclarece e contextualiza as condições e os procedimentos relativos à formação profissional no Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

2.3. – Concurso Público para Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel, até ao limite de 190.000€+IVA.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa; Vogal: José Lobo; Vogal: Dina Campino;

Suplentes:

Luís Pires e Diogo Neves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

2.4. – Concurso público para aquisição de serviços de segurança e vigilância de instalações municipais.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Solicita-se autorização para o início do procedimento, aprovação da despesa (cabimento em anexo), aprovação das peças processuais, nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, que seja delegada no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do Procedimento:

Efetivos

Luís Pires (Presidente); Elisabete Neves (Vogal); Dina Campino (Vogal).

Suplentes

Diogo Neves e Sandra Sabino.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

2.5. – Abertura de procedimento concursais para recrutamento de Pessoal Técnico, por tempo determinado, para ministrar as Atividades de Enriquecimento Curricular, ano letivo de 2020/2021.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/07/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal Técnico, por tempo determinado, para ministrar as Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo de 2020/2021.

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/07/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a autorizar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal técnico, por tempo determinado para ministrar as Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2020/2021, de acordo com o Decreto Lei n.º 212/2009, para os lugares existentes no Mapa de Pessoal, aprovados para o ano de 2020, para 52 técnicos distribuídos pelas seguintes áreas:

- Coordenação das AEC nas áreas da Atividade Física;
- Coordenação das AEC nas áreas Socioculturais;
- Artes Plásticas;
- Atividade Física e Desportiva;
- Danças Urbanas;
- Danças do Mundo;
- Yoga;
- Música;
- Jogos Matemáticos;
- Expressão Dramática;
- Brincar, Aprender e Crescer.

Anexamos documentação técnica sobre a definição do Perfil dos Candidatos, bem como a definição dos Critérios de Seleção a adotar nos procedimentos concursais, que se encontra no processo.

Intervenção:

A **senhora Vice Presidente** referiu que o procedimento concursal em questão segue as orientações dos anos anteriores, com uma pequena diferença porque não vão mencionar o número de Técnicos a contratar, uma vez que vai depender muita da organização do ano letivo, porque efetivamente está muito atrasado em relação ao que é a prática dos anos anteriores. Em relação às restantes áreas são muito semelhantes bem como as exigências.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 28, 1.º, fração B, em Évora, propriedade de M.ª Guilhermina Godinho Batalha. Processo 1.449.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito o Largo das Portas de Moura, 2, fração D, em Évora, propriedade de Rodrigo Salema de Sande e Lemos. Processo 1.1975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Aferrolhados, 5, em Évora, propriedade de Celeste M^a. A. do Carmo Tomé Guerreiro e outra. Processo n.º 1.204.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 72.000,00€ (setenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR – Sociedade Operária da Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, art.º 7.º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para:
- SOIR – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Divulgação de iniciativas a decorrer no mês de Agosto 2020).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Pedido de Transporte da Associação Humanitária JRS, dia 19 de agosto.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro no dia 19.08.2020, para ida ao aeroporto de Lisboa e regresso a Évora: apoio a refugiados.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a cedência de transporte à Associação Humanitária JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados, ida a Lisboa / aeroporto no dia 19.08.2020, para transporte de famílias refugiadas para o Centro de Apoio de Évora.

A estimativa de custos deste apoio é de 481,21€, com base no Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, de acordo com a alínea u), n.º 1, Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

4.2. – Reanálise do pedido de revalidação do Cartão Social do Múncipe n.º 1084 – Maria Rosa Bernardo Rasteiro.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da reanálise do pedido de revalidação do CSM n.º 1084, conforme especificações.

Na sequência do indeferimento do pedido de revalidação do Cartão Social do Município, a 22.07.2020, a requerente contactou os nossos serviços manifestando a dificuldade em fazer face às despesas, uma vez que houve um acréscimo das mesmas face à institucionalização do marido em ERPI.

Considerando a exposição da requerente e com base no n.º 2, Art.º 18.º - Dúvidas e Omissões, do Regulamento do Cartão Social do Município, propõe-se a reavaliação do processo n.º 1084, contemplando os rendimentos e as despesas atuais, conforme descrito no relatório social.

Intervenção:

A senhora Vice Presidente esclareceu tratar-se de uma reanálise de um pedido que foi proposto para indeferimento.

Referiu que houve uma modificação do relatório Social do agregado familiar, em virtude da alteração que surgiu nos encargos da família em questão derivado à institucionalização do esposo da senhora Maria Rosa Bernardo Rasteiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

5.- ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

5.1. – Aditamento ao Projeto de Execução da requalificação do Centro de Convívio de Santo António/Retificação do Orçamento. Processo 279/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do aditamento ao Projeto de execução da Requalificação do Centro de Convívio de Santo António - retificação do orçamento.

Uma vez que no concurso relativo à empreitada de obras, as propostas apresentadas foram superiores ao valor base, os serviços municipais efetuaram uma reavaliação do projeto.

Assim, após uma análise detalhada de todos os componentes da intervenção (que se traduziu na revisão do Projeto de Eletricidade, do mapa de medições e do orçamento), estima-se que o custo total da obra seja de 431.996,96€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (estacionamento) Revalidação da Deliberação de 31.07.2019/Rua de Viana, n.ºs 1, 3, 5, 5A 7, 9, 9A, 11, 11A, Horta das Figueiras, em Évora. Req: José Manuel Pereira Santana. Processo n.º 1.3184.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revalidação da deliberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de licença especial, art. 88º, (12 meses) /Praça 1º Maio, N.º 2, em Évora. Req: Francisco Cordeiro Zagallo. Processo n.º 1.3369.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decorrer da obra) /Praça 1º Maio, N.º 2, em Évora. Req: Francisco Cordeiro Zagallo. Processo nº 1.3369.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua dos Altos, N.º 23, em Évora. Req. Sílvia de Jesus Caeiro Esturrado de Seixas. Processo 1.4936.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, ITED e águas e esgotos (alterações em obra)/Rua de São Domingos, 11A e 11B, em Évora. Req: Angulódromo, Lda. Processo nº 1.794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Republica, N.º 83, em Évora. Req: Maria José Dias Simões Tereno. Processo 1.853.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. No âmbito da intervenção em preparação incentiva-se a utilização de argamassas de refechamento compatíveis com o suporte à base de cal e tintas minerais à base de silicatos, encontrando-se vedada a utilização de membranas ou tintas texturadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para edificação de piscina/Avenida D. Leonor de Oliveira Fernandes, N.º 127, em Évora. Req: Luís Manuel da Silva Pereira. Processo 1.1954.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Serpa Pinto, N.º 19, 21 e 23 e Rua da Moeda, N.º 2A, em Évora. Req: Jaluí – Comércio de Pronto a Vestir, Lda. Processo 1.3008.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações executadas em obra) e da ficha SCI/Rua da Juventude, Lote n.º 9, em Évora. Req: Florbela de Jesus Pires Figo Gaiato. Processo 1. 7425

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de certidão de destaque/Rua Barbosa Bocage, N.º 9, art. 117º secção K, em N. Sr.ª de Machede. Req: António Isidoro Romão Neves. Processo 1.12019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Destaque de uma parcela de 615,00 m², a qual terá uma capacidade edificatória de 246,00 m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Horta das Figueiras, N.º 2, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.12665.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Por forma a dar continuidade ao procedimento deverão ainda ser entregues os projetos de água e esgotos, estabilidade, gás e acústico. Mais se informa, que a operação urbanística se encontra sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos pela área de construção a ampliar de 89,8 m², face à área que se considera legal por antiguidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Av. Gago Coutinho, n.º 71, em Évora. Req: Manuel António Primo Clérigo – Churrasqueiras, Sociedade Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.16225/L.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Bedoeira, Nª S.ª da Tourega, em Évora. Req: Maria Margarida Louro Amaral Lopes e outro. Processo 1.18323.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação da ficha de SCI/ Rua do Pintor, nos 13 e 15, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Plásdiana Embalagens, Lda. Processo 1.18671.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta de Vale Ferreiros, - art. 24 e 25 da secção N, da União de freguesias de Bacelo e Sr.ª Saúde, em Évora. Req: Ana Isabel Barona. Processo nº 1.18937.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e especialidades entregues/Rua de São Brás do Regedouro, N.º 12, em Évora. Req: Sérgio António Pereira Simões. Processo nº 1.3199.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve, e condições contantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa. Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o aditamento ao plano de acessibilidades, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e posterior aditamento consistindo em relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, a dispensa de apresentação de pré certificado energético no âmbito do Sistema de Certificação Energética (SCE), a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalação de gás nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras de alteração e de ampliação incidentes no prédio sito na Rua São Brás do Regedouro, n.º 12, encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos (alterações em obra) /Rua do Centro de Formação Profissional, N.º 9 / 11, em Évora. Req: Assuntolândia, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.4125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua dos Trabalhadores, N.º 30 e 32, em Évora. Req: Ruben Filipe Grilo Peregrino. Processo 1.4776.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Valinho, N.º 12, 14, 18 e 20, em S. Miguel de Machede. Req: Amílcar Vasques Dias. Processo nº 1.6545.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Especialidades entregues: Ficha SCI; Estabilidade; Acústico; Térmico; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de informação prévia/Quinta Horta da Porta – Rua Conde Vilalva, em Évora. Req: José António Fernandes Soares. Processo nº 1.1672.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável com condições conforme parecer técnico que se transcreve:

I - Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à correção dos seguintes incumprimentos:

- É contemplada a intervenção num imóvel classificado como E1 nos quais apenas são admitidas obras de conservação, restauro e reabilitação, com preservação integral da fachada;

1 - Desrespeito à altura máxima admitida pelo PUE (9 metros) no corpo a edificar;

2 - Incongruência entre a área efetiva do lote e o seu registo;

3 - Incongruência entre a área coberta de construção existente nos registos e a constante no quadro sinóptico (revelando-se fundamental a apresentação de fotografia aérea com data anterior a 1969);

4 - O acesso norte à unidade turística é realizado por terreno detido por terceiro sem que conste no pedido uma autorização para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedido de isenção/Rua do Borrvalho, N.º 11, em Évora. Req: João Miguel Magalhães Marcelino Fernandes Cordeiro. Processo 1.15.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS / Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Especialidades entregues e isenções:

Gás; isenção; Infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Térmico; Acústico; Ficha SCI; Estabilidade; Água e esgotos – nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 9, em Évora. Req: Susana Raquel das Vinhas Rosado. Processo 1.156.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição, ampliação e alteração incidentes no prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 9, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 e na alínea b) do n.º 5 do Anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, a instalação sanitária localizada no piso térreo, integrante da parcela acessível da habitação, deverá ser reformulada e dotada de condições de acessibilidade.

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades com demonstração do cumprimento das condições 1) e 2) de aprovação, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades, compreendendo, nos casos aplicáveis, a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade, com relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de abastecimento de água; Projeto de redes prediais de drenagem de esgotos residuais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Pré certificado energético acompanhado por verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH); Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do projeto da rede de águas e esgotos, ficha Segurança Contra Incêndios, ficha eletrotécnica e pedidos de isenção e apresentação dos projetos de gás e ITED/Rua Cal Branca, N.º 32, em Évora. Req: Vera Mónica Gonçalves Braga. Processo nº 1.302.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, e do projeto da rede de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, e pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás e ITED, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;

2. AS instalações sanitárias deverão garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. A porta e janelas da rua deverão manter-se em madeira adotando os acabamentos previstos no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do mesmo mediante a entrega do requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos projetos de estabilidade, de águas e esgotos, telecomunicações, comportamento acústico, da ficha de SCI, da ficha eletrotécnica e dos pedidos de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico e do projeto da rede de gás/Rua João de Deus, N.º 7A, em Évora. Req: SPCAPAF, Lda. Processo n.º 1.772.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades e dos projetos de estabilidade, rede de águas e esgotos, telecomunicações, comportamento acústico, da ficha de segurança contra incêndios, da ficha eletrotécnica e dos pedidos de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico e do projeto da rede de gás, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;
2. Deverá ser justificada ou corrigida a diferença de áreas existentes entre a certidão da conservatória do registo predial, a folha de medições e ficha de elementos estatísticos do INE, devendo estar compatibilizada em todos os documentos.
3. As instalações sanitárias deverão garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
4. As chaminés de exaustão das cozinhas deverão cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.
5. Todos os elementos arquitetónicos e decorativos de interesse, independentemente de terem ou não classificação, como é o caso dos estuques existentes no interior, deverão ser preservados, conforme previsto no n.º 6 do Art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
6. Na fachada, todos os caixilhos deverão ser em madeira com os acabamentos previstos no n.º 1 do Art.º 75º do PUE;
7. No caso de se proceder à pintura da fachada, a mesma deverá recair sobre a totalidade da fachada do prédio, e não apenas sobre a área correspondente aos pisos das habitações onde se vai intervir.

Todas as condições poderão ser cumpridas em obra, com exceção da condição 2., que deverá ser justificada antes da emissão do alvará de obras.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Dr. António José de Almeida, N.º 29 a 35, em Évora. Req: Luís Grosa Mendes da Fonseca. Processo n.º 1.13730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS - Unidade de Água e Saneamento:

Apresentar os seguintes projetos de especialidades: Ficha de Segurança Contra Incêndio; Plano de Acessibilidades; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos - com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer que se encontra no processo da UAS.

Para prossecução do procedimento deve ser dada resposta às condições do deferimento do projeto de arquitetura, com a apresentação de desenhos retificados

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua dos Mercadores, N.º 56, em Évora. Req: Francisco Albino de Carvalho Serrabulho. Processo nº 1.1608.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. A porta e escadas existentes na cozinha que permitem o acesso direto a quintal de prédio vizinho, e que apenas agora surgem representadas em projeto, deverão ser anuladas por não ser permitida a comunicação entre propriedades distintas, a menos que tal servidão de passagem esteja formalmente constituída e registada em certidão da conservatória do registo predial. Admite-se que no local da porta seja mantida janela, na cota acima do pavimento do quintal vizinho, desde que devidamente gradada para garantia das condições de segurança e privacidade de ambas as partes;
2. A localização da instalação sanitária no local agora proposto prejudica as condições do quarto, reduzindo substancialmente a sua área, pelo que se sugere a sua localização na área indicada como "vestíbulo", onde o "vestíbulo" deverá passar a dividir-se entre corredor de acesso à cozinha e a instalação sanitária;
3. A instalação sanitária deverá garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
4. A chaminé de exaustão da cozinha deverá cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.
5. Na fachada, todos os caixilhos e portas deverão ser em madeira com os acabamentos previstos no n.º 1 do Art.º 75º do PUE;
6. No caso de se proceder à pintura da fachada, a mesma deverá recair sobre a totalidade da fachada do prédio, e não apenas sobre a área correspondente ao piso da fração onde se vai intervir.

Todas as condições poderão ser cumpridas em obra, devendo as condições 1., e 2., merecer correção em aditamento ao projeto de arquitetura em sede de comunicação de alterações no decurso da obra, ou seja, sem necessidade de entregar aditamento antes da emissão do alvará de obras de alteração.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de Telecomunicações; Ficha eletrotécnica e Ficha de segurança contra incêndios.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua

atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa Frades Grilo, N.º 4, fração D em Évora. Req: Edmund Kevin Hardwick. Processo nº 1.1652.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo;
2. Apresentar autorização de pelo menos 2/3 dos restantes condóminos, para a realização das obras de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil;
3. Corrigir a folha de medições nos campos da STP, e na área de intervenção dos pisos alterados e fachadas alteradas;
4. Anular o quarto do piso térreo, onde anteriormente existia alpendre, mediante o desmonte de toda a estrutura em alumínio e vidro e demais elementos que sirvam a utilização enquanto compartimento habitável, pelo facto de o encerramento do alpendre constituir aumento volumétrico proibido pelo n.º 2 do Art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades entregues e isenções/Rua 5 de Outubro, N.º 46 e 50, em Évora. Req: Rodrigo Miguel Palma dos Reis Pereira. Processo 1.1734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, as fichas de segurança contra incêndios, o projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos, a ficha eletrotécnica (habitação), o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício (habitação), o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações (estabelecimento) e o pedido de dispensa de apresentação de ficha eletrotécnica (estabelecimento) para licenciamento de obras de alteração incidentes nas frações A e C do prédio, respetivamente com acessos pelos n.ºs 46 e 50 da Rua 5 de Outubro, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição produzidos;
- 3) As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e posterior complementar declaração de descarga de águas pluviais.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Imaginário, N.º 20, em Évora. Req: João Gomes Namorado – Cab Casal de Herança. Processo 1.2950.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de acessibilidades, nos termos do DL n.º 163/2006, do DL n.º 95/2019 e da respetiva Portaria n.º 304/2019.

Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto de rede de gás; Ficha de segurança contra incêndios e Ficha eletrotécnica.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura, especialidades entregues e pedidos de isenção/Largo das Portas de Moura, N.º 26, em Évora. Req: Susana Cordovil Cabral. Processo nº 1.2993.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás e o pedido de dispensa de apresentação de estudo de comportamento térmico apresentados por intermédio do requerimento n.º 914.2020 de 28/02/2020; o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos apresentado por intermédio do requerimento n.º 1565.2020 de 07/05/2020; o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações apresentados por intermédio do requerimento n.º 2555.2020 de 21/07/2020, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no primeiro piso do edifício com acesso pelo n.º 26 do Largo das Portas de Moura encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua da Moeda, N.º 113, em Évora. Req: Ana Sofia Abreu Pasadas. Processo nº 1.3136.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

- A instalação sanitária deve cumprir o disposto no Art.º 86º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), ou seja, deverá adotar medidas para que não resulte difusão de

maus cheiros com o quarto onde se insere, designadamente, através da elevação da parede em tijolo de vidro até ao teto e colocação de porta, ou outra solução arquitetónica que garanta a separação da instalação sanitária do quarto.

A condição deverá ser cumprida em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, simultaneamente à apresentação do aditamento ao projeto de arquitetura, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades;

Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de Telecomunicações; Ficha eletrotécnica e Ficha de segurança contra incêndios.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura, estabilidade e águas e esgotos/Rua Mestre José Pegado, em Évora. Req: Paulo Jorge da Cruz de Jesus. Processo 1.7682.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Santo António de Lisboa, N.º 39 em Évora. Req. Manuel Anselmo Alves Bandeira. Processo 1.8311.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

1. Ser substituída a telha colocada na cobertura (telha de betão pré-fabricado) por telha de aba e canudo, cor vermelho; conforme artigo 19º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;
2. Serem substituídas ou pintadas as caixilharias dos vãos do alçado posterior, conforme o artigo 3º, alínea h) do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;
3. Serem apresentados termos de responsabilidade com a indicação correta da legislação em vigor nos termos de responsabilidade - Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro com a redação atual do Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

Pela superfície de pavimento a licenciar (95.45 m²), cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar aditamento conforme referido anteriormente, conjuntamente com os projetos das especialidades, ou pedidos de isenção devidamente justificados e termos de responsabilidade da especialidade respetiva, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua São João Bosco, Bairro de Almeirim, N.º 15A, em Évora. Req: Esboços Vadios, Lda. Processo 1.10313.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua José Marques Braancamp, Lote 34, em Évora. Req: Augusto Ferreira Patrocínio. Processo 1.18367.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Estabilidade; Acústico; Térmico / Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua São João Bosco, N.º 15, em Évora. Req: Esboços Vadios, Lda. Processo nº 1.19563.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades e especialidades entregues/Monte da Perescuma, art. 38 seção D-D1, em São Vicente de Pigeira. Req: De Prado Sul, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.17566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a adicionar a seguinte condição à proposta RCM de 29.07.2020, que e encontra no processo. Propõe-se a adicionar a seguinte condição à proposta RCM de 29.07.2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Isenção de Taxas de Ocupação com Esplanadas e Prorrogação dos Prazos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se

1. A isenção das taxas de ocupação com esplanada, anteriormente aprovada para o prazo de março a agosto, passe a abranger também o prazo de setembro a dezembro de 2020.

A referida isenção aplicar-se-á apenas às taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas, tanto as abertas, como as cobertas [cfr. números 3.1 e 3.2 do artigo 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora], e será transversal às

licenças emitidas ou a emitir, às autorizações concedidas ou a conceder, e às meras comunicações prévias submetidas ou a submeter.

2. Nesta sequência propõe-se ainda que todos os prazos que não terminem em dezembro de 2020, relativamente a todas as licenças já emitidas, as autorizações já concedidas ou as meras comunicações prévias já submetidas, sejam automaticamente prorrogados por forma a passarem a terminar em 31-12-2020.

A referida prorrogação de prazos aplicar-se-á automaticamente sempre que exista uma licença emitida, uma autorização concedida ou uma mera comunicação prévia submetida, e cumulativamente for pretendido manter ou reduzir a área, assim como as restantes condições previamente aprovadas.

Assim sendo, será necessário contactar a câmara (preferencialmente através do cme.dgu@cm-evora.pt) apenas quando seja pretendido aumentar a área a ocupar com esplanada, ou solicitar a emissão de uma licença ou a concessão de autorização ou submeter uma mera comunicação prévia.

Intervenção:

O senhor Vereador Eduardo Luciano recordou que a Câmara decidiu isentar as taxas de ocupação dos espaços públicos, para esplanadas, até 31 Agosto.

Neste sentido, vem agora os Serviços Urbanísticos propor a extensão da referida isenção até ao final do ano, 31 de dezembro, nas mesmas condições, ou seja, têm apenas que pagar as taxas administrativas o que lhe parece razoável dada a atual situação.

Referiu ainda que estão a ser condescendentes, embora a maioria dos exploradores se comportem de acordo com as regras definidas, ainda assim há sempre situações abusivas que são alvo naturalmente da ação da fiscalização e para as quais o Vereador do Pelouro deu indicação que numa primeira abordagem será apenas pedagógica, no sentido de chamar a atenção para a necessidade de se dirigir aos serviços da Câmara Municipal para obter a respetiva licença, e numa segunda abordagem as coisas são diferentes porque a Câmara está a destorcer os princípios da concorrência e não é isso que lhe compete fazer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Instalação de esplanada/Praça Joaquim António de Aguiar, N.º 6, em Évora. Req: Pluraltrix – Unipessoal, Lda. Processo 1.5249/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

. PRETENSÃO:

- Morada do estabelecimento: Praça Joaquim António de Aguiar, 6
- Nome do estabelecimento: BAR CULPA TUA
- Nome do responsável pela exploração: Pluraltrix - Unipessoal, Lda com sócio-gerente Luís Manuel Prates Louro
- Número de identificação fiscal: 509 417 132
- Número de telefone: 96 543 5209
- Onde pretende instalar a esplanada: passeio entre a fachada e a rua
- Com que área: 40,00m² total (2 estrados)
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- Qual o prazo: maio a agosto de 2020 (4 meses).
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: não, pretende ocupar a frente da fachada do vizinho que consentiu

- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim
 - Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim
 - Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação automóvel com largura mínima de 3,00m: sim
 - Se irá permitir o estacionamento nos locais reservados para esse efeito: sim
- Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:
- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
 - Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
 - Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre maio e agosto de 2020;
 - Uma vez que não manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada para o mês de setembro de 2020, deverá desocupar o espaço público, ou atempadamente apresentar novo pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40 – Pedido de instalação de esplanada/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 33ª, em Évora. Req: Rui Pedro Oliveira. Processo 1.17429/PE7

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 22.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

PRETENSÃO:

- Morada do estabelecimento: Rua Hermes da Fonseca Vermelho, 33-A
- Nome do estabelecimento: Cafetaria do Bairro
- Nome do responsável pela exploração: Rui Oliveira
- Número de identificação fiscal: 272 082 180
- Número de telefone: 93 324 8414
- Onde pretende instalar a esplanada: do outro lado da rua, na zona pavimentada mais próxima do estabelecimento, situada no prolongamento da Rua Padre Morais.
- Com que área: 32,00m² (4 x 8 metros)
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- Qual o prazo: [julho a novembro de 2020] (5 meses)
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: [não, poderá excecionalmente admitir-se ocupar uma medida superior à largura da própria fachada, desde que não sejam prejudicados direitos de terceiros]
- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim, é obrigatório
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim, é obrigatório
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação automóvel com largura mínima de 3,00m: sim, as faixas de rodagem ficam libertas

- Se irá permitir o estacionamento nos locais reservados para esse efeito: sim, as zonas destinadas a estacionamento ficam libertas

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);

- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;

- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre julho e agosto de 2020;

- Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada para os meses de setembro a novembro de 2020, deverá atempadamente solicitar informação quanto ao valor das taxas devidas pela ocupação do espaço público para esse novo prazo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41 – Instalação de esplanada/Praça 1º Maio, N.º 27, Évora. Req: Hugo Bernardo da Conceição Caeiro dos Santos Queimado. Processo 1.707/PE

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Pretensão:

- Morada do estabelecimento: Praça 1º de Maio, nº 27, 7000-650 Évora

- Nome do estabelecimento: CRAFT BBS

- Nome do responsável pela exploração: Hugo Bernardo da Conceição Caeiro dos Santos Queimado

- Número de identificação fiscal: 229 978 371

- Número de telefone: 96 629 2879

- Onde pretende instalar a esplanada: passeio entre a fachada e a rua, em 2 frentes.

- Com que área: 55,00m² em 2 frentes, num total de 110,00m² [54,00m² frente à fachada principal virada para o Mercado, 12,60m² frente à fachada lateral no topo do quarteirão]

- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara

- Qual o prazo: de julho a dezembro de 2020 (6 meses)

- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: Sim, é obrigatório [apenas a título excepcional poderá admitir-se que a ocupação exceda a largura da fachada do próprio estabelecimento, desde que não sejam prejudicados direitos de terceiros]

- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: Sim, é obrigatório [uma distância mínima de 0,90m deve ficar liberta frente a qualquer porta à largura da mesma]

- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: Sim, é obrigatório [quando existam obstáculos junto ao lancil o corredor para circulação pedonal deve ser garantido junto à fachada ou a meio da largura do passeio, entre as filas de mesas]

- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação automóvel com largura mínima de 3,00m: sim, a ocupação pretendida não abrange as faixas de rodagem

- Se irá permitir o estacionamento nos locais reservados para esse efeito: sim, a ocupação pretendida não abrange lugares de estacionamento

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Assim, a aprovação definitiva da presente mera comunicação prévia ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre julho e agosto de 2020;
- Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada para os meses de setembro a dezembro de 2020, deverá atempadamente solicitar informação quanto ao valor das taxas devidas pela ocupação do espaço público para esse novo prazo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Instalação de esplanada/Largo das Alterações de Évora, N.º 17, em Évora. Req: Graziela Dimas Unipessoal, Lda. Processo 1.2676/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 04.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

PRETENSÃO:

- Morada do estabelecimento: Largo das Alterações de Évora, 17 - 7000-502 Évora
- Nome do estabelecimento: DA TERRA TABERNA GOURMET
- Nome do responsável pela exploração: Graziela Dimas Unipessoal, Lda.
- Número de identificação fiscal: 514 940 140
- Número de telefone: 93 313 5799
- Onde pretende instalar a esplanada: numa ampla zona de uso exclusivamente pedonal [do outro lado da rua]
- Com que área: 18,00m² (4 mesas)
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara.
- Qual o prazo: junho a agosto de 2020 (3 meses);
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: Sim
- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: Sim
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: Sim.

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre junho e agosto de 2020;

- Uma vez que não manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada a partir de setembro de 2020, deverá desocupar o espaço público, ou atempadamente apresentar novo pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Largo dos Penedos, N.º 7 a 10, Rua dos Penedos, N.º 8 e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotencial - Unipessoal, Lda. Processo 1.450

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho o deferimento da proposta técnica, com posterior ratificação em RCM.”

Na generalidade, o projeto encontra-se em condições de merecer deferimento, à luz das anteriores orientações superiores e de anterior despacho de deferimento, pelo que se deixa à consideração superior o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, no processo;
2. As escadas propostas no pátio, deverão merecer melhor pormenorização ao nível do desenho e dos materiais a empregar, devendo adotar leitura mais esbelta e ligeira para melhor enquadramento no edifício onde se inserem;
3. Por forma a garantir da existência de lugares de estacionamento no interior do prédio, deverá proceder-se à marcação dos mesmos no pavimento;
4. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.
5. Os caixilhos de todas as janelas, peito ou de sacada, deverão adotar um ou dois pinázios por folha, conforme se verifique ser o desenho existente, e no caso das janelas de sacada dever-se-á adotar almofada na parte inferior do caixilho;
6. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
7. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
8. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;
9. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
10. As instalações sanitárias devem garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
11. As chaminés de exaustão das cozinhas deverão cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.

As condições 2., 3., e 4., deverão ser representadas/definidas em aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar em sede de comunicação de alterações no decurso da obra.

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada

pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e em virtude das alterações pretendidas, deverá apresentar ainda os seguintes projetos de especialidade:

- Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de comportamento acústico; Projeto de telecomunicações; Projeto de rede de gás; Projeto ou fichas eletrotécnicas; Projeto ou fichas de segurança contra incêndios e Projeto de acessibilidades, ao abrigo do DL n.º 95/2019 de 18 de Julho, e a respetiva Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade e seguro de responsabilidade civil, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44 – Pedido de cancelamento todas as cláusulas de reversão/Tapada da Eira, Largo X, em Azaruja. Req: Marta Menezes. Processo 1.9047

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 20.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o cancelamento de todas as cláusulas de reversão a favor do Município registada pela Ap. 1de 1989/06/14 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o N.º 133/19890614 da freguesia de S. Bento do Mato e inscrito na matriz predial urbana sob o art. 783 da mesma freguesia por cumprimento de todos os prazos neles referidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45 – Pedido a aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Quinta Velha, Alto da Boa Morte, Art.º 230, Secção I, em Évora. Req: Ana Margarida Couteiro Teles Correia. Processo 1.14889.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 18.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre proposta de deferimento das alterações em obra, apresentadas em telas finais (alteração de alçado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46 – Projeto de ITED - Pedido de dispensa de construção de CVM/Rua Samora Machel, N.º 5, em Évora. Req: Isabel Maria Santos Coelho. Processo 1.17244

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“ (...) Face a localização do prédio, Bairro da Malagueira e à existência de infraestruturas/condução que prevê o alojamento destas infraestruturas, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de dispensa de construção de CVM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Instalação de esplanada/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 45B, em Évora. Req: Amável Xarope. Processo 1.17430/PE9.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

PRETENSÃO:

- Morada do estabelecimento: Rua Hermes da Fonseca Vermelho, 45B
- Nome do estabelecimento: SNACK-BAR LOJA DAS BIFANAS
- Nome do responsável pela exploração: Snack-Bar Xarope e Fonseca, Lda com sócio-gerente Amável Xarope
- Número de identificação fiscal: 509 676 936
- Número de telefone: 96 301 5187
- Onde pretende instalar a esplanada: zona exclusivamente pedonal do outro lado da rua, [limitada por um murete que constitui obstáculo rígido e amovível]
- Com que área: 15,00m²
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- Qual o prazo: julho a outubro de 2020 (4 meses).
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: [não, poderá excecionalmente admitir-se ocupar também a frente da fachada vizinha, devido à existência de murete]
- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim, é obrigatório
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim, é obrigatório
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação automóvel com largura mínima de 3,00m: sim, as faixas de rodagem ficam libertas
- Se irá permitir o estacionamento nos locais reservados para esse efeito: sim, as zonas destinadas a estacionamento ficam libertas

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre julho e agosto de 2020;
- Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada para os meses de setembro a outubro de 2020, deverá atempadamente solicitar informação quanto ao valor das taxas devidas pela ocupação do espaço público para esse novo prazo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Rua de Eborim, N.º 3, em Évora. Req: Gestespada – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo nº 1.2928.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4405 de 26.05.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.49 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Rua Torre de Coelhoos, N.º 17, em Évora. Req: Maria Cristina Espada Laranjeira Almeida. Processo nº 1.6924.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta RCM de 29.07.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Onde se lê:

Propõe-se o deferimento

Deverá ler-se

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 02.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o deferimento do projeto de alterações (arquitetura).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.50 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Herdade Fonte Coberta, em Nossa Sr. de Machede. Req: Sociedade Agrícola da Fonte Coberta, Lda. Processo nº 1.13738.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta de RCM de 29.07.2020 cuja cópia se encontra no processo.

Onde se lê:

Propõe-se o respetivo deferimento na condição de ser entregue peça desenhada nº12 com a referência a todos os acabamentos exteriores propostos e existentes. A platibanda (adjacente ao corpo original) que se pretende demolir (segundo o desenho nº8) deverá ser removida de todos elementos gráficos (do proposto);(...)

Deverá ler-se

Propõe-se o respetivo deferimento na condição de ser entregue peça desenhada nº12 com a referência a todos os acabamentos exteriores propostos e existentes.

(...)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.51 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Amendoeira, Art. 31, secção J, em Évora. Req: Planícies Líricas, Lda. Processo nº 1.16696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de RCM de 29.07.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Onde se lê:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 04.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Deverá ler-se:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.52 – Divisão em propriedade horizontal/Rua D. Teotónio de Bragança, n.ºs 41 e 41 A, em Évora. Req. – Diogo José Castelos, Ld.ª. Processo nº 1.6974.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.53 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua Freiria de Baixo, N.º 15 e 15A, em Évora. Req: Urban Safari, Lda. Processo nº 1.563.

Retirada por consenso de todos os Eleitos.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

7.1. – Empreitada “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares da empreitada acima referenciada.

A listagem inclui a seguinte série de trabalhos:

TNP 11 – Reforço estrutural laje do piso 1 para passagem de condutas de AVAC --	no valor de 4.610,00€
TNP 13 – Execução de banquetas de ventilação -----	no valor de 1.878,00€
TNP 14 – Cantaris de granito em soleiras e escadas-----	no valor de 5.789,25€
TNP 15 – Tratamento de cintas e tirantes em ferro -----	no valor de 4.522,47€
TNP 16 – Ombreira do vão do elevador -----	no valor de 1.549,81€
TNP 23 – Luminárias L3 -----	no valor de 2.519,26€
TNP 25 – Alteração Mobiliário -----	no valor de 2.533,77€
TNP 27 – Vários -----	no valor de 4.698,28€

Estes trabalhos foram surgindo no decurso da obra em resultado de circunstâncias não previstas, seguindo sempre os pareceres da equipa projetista, e o acompanhamento feito pela DCP. O valor destes trabalhos é de 28.100,84€, o que representa 2,178% do valor contratual. No cômputo geral os trabalhos complementares atingirão o valor percentual de 9,816%, que fica abaixo do limite legal fixado no CCP e que é de 10%. A proposta agora aprovada dá direito a prorrogação de prazo de 13 dias.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que se trata de um pedido de aprovação de trabalhos complementares na obra do Palácio D. Manuel, no montante de 28 mil e 100 euros o que fica abaixo do limite legal previsto no CCP, ou seja, 10%.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que relativamente à proposta apresentada tem uma dúvida, porque segundo a informação que lhe chegou não ficou esclarecido se se trata de trabalhos complementares ou de trabalhos a mais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que no corpo da proposta e nas especificações está de facto trabalhos complementares, e referiu que está dentro dos limites daquilo que o CCP prevê, ou seja, 10% cuja descrição consta de um quadro que deveria estar junto à proposta, pelo que leu o documento no sentido de clarificar a dúvida do senhor Vereador Costa da Silva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.


aprose

7.2. – Agradecimento prestado pela G.N.R.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do agradecimento enviado pela Guarda Nacional Republicana, pela pronta resposta dos serviços municipais à solicitação de marcação e colocação de sinalização de lugar de estacionamento para deficientes, junto ao Quartel do Destacamento da Ação Fiscal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos a senhora Vice Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

Sara Dimas Fernandes...Assistente Técnica redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Sara Dimas Fernandes)